

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2021 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.32346 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2021-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
INSTITUTO TRANSFORMAR - IT.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT**, inscrita no CNPJ nº 32.304.118/0001-08, sediada à Rua das Juçaras, Condomínio Executive Lake Center, Sala 909, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-230 neste ato representado pelo, Sr. **KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 1140365 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 439.939.073-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 645/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) TIMON/MA”*, unidade hospitalar administrada pela EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **Contrato nº 645/2021 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **18/10/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze), a contar de 21/10/2024 e com término previsto para 21/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

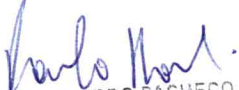
**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-14 – Serviços Médicos de Intensivistas.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32346 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 15 de OUTUBRO de 2024

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 224/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.11 16:16:13 -03'00'

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353907353  
Assinado de forma digital por KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353  
Dados: 2024.10.10 11:09:29 -03'00'

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**


Nome: Roman Cavallo Soares  
CPF Nº: 041.860.753-76

Nome: PAULO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS Matrícula: 1568 / EMSERH

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353 <institutotransformar.it@gmail.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

024

orma  
AUBER DE  
ZA  
993907353  
10.10  
10'

**MARCELLO  
DUALIB**

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Responsável pela  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO

O **INSTITUTO TRANSFORMAR – IT**, com sede na Rua das Juçaras, S/N, Condomínio Executive Lake Center, Sala 909, Jardim Renascença, CEP 65.075-230, inscrito no CNPJ do (MF) sob o nº 32.304.118/0001-08, representado por seu presidente **KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, brasileiro, casado, nascido em Parnaíba – PI em 25/02/1973, médico, CPF 439.939.073-53, portador da carteira de identidade nº 1140365 SSP-PI, inscrito no CRM/MA nº 3785, residente e domiciliado à Rua Europa, Condomínio Cidade De Porto, Torre Gaia, AP 201, Olho D'Água. CEP: 65068-500.

Vem através deste, informar o interesse na prorrogação do **contrato Nº645/2021** que tem como objetivo a contratação da Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda da **UPA de TIMON**, Unidade administrada pela EMSERH.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos devidos e aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de estima e consideração

São Luís, 19 de Setembro de 2024.

KLAUBER DE  
ARAUJO SOUZA  
AZEVEDO:4399390  
7353

Assinado de forma digital  
por KLAUBER DE ARAUJO  
SOUZA  
AZEVEDO:43993907353  
Dados: 2024.09.19 10:52:11  
-03'00'

---

KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO  
**Diretor Presidente**